

5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

CONTRATO Nº 020/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO NA RODOVIA PE-088 - SÍTIO ORONDONGO NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31, estabelecida a Rua Dom Sebastião Leme 12, Centro - Orobó/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva, Brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 6899050 SDS/PE, CPF nº 055.550.804-84, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 071/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os opinativos técnicos que justificam a necessidade de prorrogação do prazo de execução, especialmente em virtude do acréscimo de serviços pactuado, visando a melhorar a funcionalidade da obra;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser

de 03 (três) meses a contar da assinatura deste termo, passando a ter como termo a data de **08/08/2023**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 08 de maio de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
CONTRATANTE



M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Marciano Barbosa de Lira Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
057688.944.03
- 2) 
059.330.894.86